



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1099

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1099

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.023, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 02 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 28/05/2024, na Edição nº 1087A;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em Concurso Público nº 01/2024, **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 56.xxx.xxx-1 SSP/SP e CPF nº 468.xxx.xxx-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"INSPETOR DE ALUNOS"**, com vencimentos fixados na **Referência "4", Padrão "I"**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JAIR CÉSAR NATTES**, compareceu **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 56.xxx.xxx-1 SSP/SP e CPF nº 468.xxx.xxx-24, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **"INSPETOR DE ALUNOS"**. Nomeada pela Portaria nº 9.023, de 11 de junho de 2024, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nesta data, declarado **EMPOSSADA**, em virtude do preenchimento das

formalidades legais.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DA SILVA

Empossada

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 3955, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$ 415.552,93 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 391.281,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais), por excesso de arrecadação e R\$ 24.271,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), por anulação de dotação, autorizada pela Lei nº 3.967 de 06 de junho de 2024.)

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 415.552,93 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01- Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013- Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 391.281,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais); F.R. 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados. (225)

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 24.271,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos); F.R. 01- Tesouro. (226)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1099

Página 3 de 4

Total

.....
.....
R\$ 415.552,93 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar autorizada pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 391.281,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e um reais), será através do artigo 43º, inciso II - Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R\$ 24.271,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), será através do artigo 43º, inciso III - Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01- Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1035-Construção de Ponte

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$-24.271,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos); F.R. 01-Tesouro (228)

Total

.....
.....
R\$-24.271,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 06 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Adm. e Finanças

DECRETO Nº 3956, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizada pela Lei nº 3.968 de 06 de junho de 2024.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração e Finanças, no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações

orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); F.R. 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados. (242)

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); F.R. 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados. (243)

Total.....

.....
.....
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será através do artigo 43º, inciso II - Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 06 de junho de 2024.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 050/2024

O Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 050/2024 - Modalidade: Concorrência nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES. Encerramento: 28/06/2024 - ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 14 de junho de 2024 - Jair Cesar Nattes -Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 15 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1099

Página 4 de 4

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 14/06/2024 às 16:57:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/49a4-7ba4-c414-851d>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 49a4-7ba4-c414-851d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1099, ano VI, veiculado em 15 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 14/06/2024 às 16:57:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49a4-7ba4-c414-851d>